



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 24/2025

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 15.000,00”, nos seguintes termos.

A cobertura do referido crédito far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação parcial de dotação específica desta Edilidade.

Em vista da necessidade contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em **regime de urgência**.

Valinhos, 04 de fevereiro de 2025.

**AUTORIA: Mesa Diretora 2025/2026**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 15.000,00.**

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a fim de atender a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
**Prefeito Municipal**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 4 de fevereiro de 2025.

**OF.CMV/DF/Nº 009/2025**

Senhor Presidente

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência providências de encaminhamento à Diretoria Legislativa e de Expediente, visando à abertura de Crédito Adicional Especial, com o objetivo de adequação de necessidade em dotação específica do Orçamento vigente desta Câmara Municipal de Valinhos.

A necessidade desse crédito decorre dos dispositivos do Art. 277, inciso XI, e do Art. 327 da Lei Municipal nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos.

A cobertura do referido crédito far-se-á por meio de recursos provenientes da anulação parcial de dotação específica desta Edilidade, conforme descrição abaixo:

### ACRÉSCIMO

#### CRÉDITO ESPECIAL:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

#### ANULAÇÃO PARCIAL:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
01.031.0500.2.500.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>

**Eduardo de Oliveira Pereira**  
**Diretor de Finanças**